



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF José Pinheiro Sales		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Pinheiro Sales, no município de Umirim-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043121, renova o reconhecimento do curso de ensino Fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8522837/2016	PARECER Nº 1154/2017	APROVADO EM: 23.10.2017

I – RELATÓRIO

Gonandi de Oliveira Cravo, diretor da EEF José Pinheiro Sales, no município de Umirim-CE, por meio do processo nº 8522837/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de Ensino Fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Major Sales, s/nº, bairro Centro, CEP: 62.660-000, no município de Umirim-CE, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23043121.

O diretor é o professor Gonandi de Oliveira Cravo, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Supervisão Escolar, Registro nº 12M1125397, e o secretário escolar, Leandro Veras Bastos, Registro nº AAA015047.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 professores, com 58 funções docentes, sendo: 16 habilitados, 34 autorizados e 08 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 27,58% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 238,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 227,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 1154/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF José Pinheiro Sales, no município de Umirim-CE, da jurisdição CREDE 02 - Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino Fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de Outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE